

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Até XX/ XX/XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Até XX/ XX/XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Até XX/ XX/XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Até XX/ XX/XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Até XX/ XX/XXXX

§ 1º As atividades do (especificar se Conselho, Comitê, Câmara Técnica, Comissão ou Grupo de Trabalho) (inserir nome) terão início a partir de XX/XX/XXXX e vigência até XX/XX/XXXX.

§ 2º A vigência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser prorrogada, mediante justificativa dos membros do (especificar se Conselho, Comitê, Câmara Técnica, Comissão ou Grupo de Trabalho) e a critério do titular da (inserir sigla da pasta).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado de (a) XXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO V
EXERCÍCIO DE ATUAÇÃO EM LOTAÇÃO OU FUNÇÃO
PRIORITÁRIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA XXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

Institui atuação em (especificar se Lotação ou Função) Prioritária na Secretaria de XXXXXXXXX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE (A) XXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 76, incisos I e III da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o inciso II do art. 43 do Decreto estadual nº XX.XXX, de XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX, e o disposto no Processo SEI nº XXXXXXXXXXXXXXX, resolve:

Art. 1º Estabelecer como (especificar se Lotação ou Função) Prioritária, em razão da necessidade do serviço, a atuação de servidores desta pasta na (unidade ou atividade).

Art. 2º A atuação de que trata esta Portaria terá início a partir de XX/XX/XXXX e vigência até XX/XX/XXXX e será limitada à XX (quantitativo ou percentual) servidores.

Art. 3º Em decorrência desta Portaria, ficam designados os(as) servidores(as) para atuação em (especificar se Lotação ou Função) Prioritária.

NOME	CPF	CARGO	INÍCIO DA ATUAÇÃO
			XX/XX/XXXX
			XX/XX/XXXX

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado de (a) XXXXXXXXXXXXXXX

Protocolo 589325

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2025/SEAD
Processo SEI! nº 202500005038353
Participes: Estado de Goiás, por intermédio da SEAD, e o Instituto Trajetórias, inscrito no CNPJ sob o nº 62.638.858/0001-33.
Objeto: Cooperação para a formação internacional em mestrado pleno Stricto Sensu em Universidades de Excelência, direcionada a servidores públicos estaduais (Programa Trajetórias).
Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 16/12/2025
Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares
Assina pelo Instituto Trajetórias: Leany Barreiro de Sousa Lemos
Protocolo 589267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 - SEAD
Processo SISLOG nº 117010
Processos SEI! 202500005032293 e 202500005040453.
Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 07.797.967/0001-95
Objeto: aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços.
Valor: R\$ 23.748,91 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados imediatamente após a publicação do contrato no PNCP.
Data da assinatura: 17/12/2025.
Assina pela contratante: Alan Farias Tavares.
Assina pela contratada: Rudimar Barbosa dos Reis
Protocolo 589384

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 645, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 59, de 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202500017011178, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 59, de 16 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.036, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário de Estado em substituição
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto de 19 de novembro de 2025 - DOE/GO nº 24.666
Protocolo 589339

PORTARIA Nº 636, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; Considerando a necessidade de designar um quantitativo mínimo de servidores para atuação em primeira e em segunda instância julgadora, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para instruir, apreciar e julgar os processos versando sobre apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, podendo funcionar tanto em primeira quanto em segunda instância julgadora, conforme distribuição de processos a ser efetuada pela Gerência do Contencioso Administrativo:

NOME	CPF
Maria Rita de Faria e Vasconcellos	***.344.061-**
Betânia Aparecida Henkes Vian	***.290.351-**
Carlos Antônio Madalena	***.417.531-**
Daniella Carpaneda Machado	***.461.931-**
Rodrigo Antônio dos Santos	***.888.121-**